

## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

### Aviso n.º 9785/2026/2

**Sumário:** 1.ª alteração à 2.ª revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital – prorrogação de prazo.

#### **1.ª Alteração à 2.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital – Prorrogação de prazo**

José Francisco Tavares Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, torna público que, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, em reunião ordinária pública realizada em 02 de abril de 2026, deliberou, por unanimidade, prorrogar, por um período de oito meses, o prazo de elaboração da 1.ª Alteração à 2.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, publicitado através do Aviso n.º 10385/2025/2, de 16 de abril.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, será o presente Aviso publicado na 2.ª série do Diário da República, e divulgado através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet deste Município ([www.cm-oliveiradohospital.pt](http://www.cm-oliveiradohospital.pt)).

13 de abril de 2026. – O Presidente da Câmara Municipal, José Francisco Tavares Rolo.

#### **Ata n.º 7/2026**

#### **Minuta de deliberação**

#### **3.10.1.1 – 1.ª Alteração da 2.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital – Prorrogação do Prazo de Elaboração**

D.P.G.T./DOC.

Foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo interno 8919, de 30/03/2026, associada ao processo n.º 2025/150.10.400/1, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra:

“O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital (PPZIOH) foi publicado no *Diário da República*, n.º 260, de 12/11/1991, tendo sido objeto de uma Alteração publicada no *Diário da República* através da Portaria n.º 393/94, de 21/06.

A 1.ª Revisão do PPZIOH foi publicada através do Aviso n.º 20839/2010, de 19/10, no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, tendo a 2.ª Revisão sido publicada através do Aviso n.º 20165/2021, de 25/10.

A 2.ª Revisão foi objeto de uma Correção Material publicada através do Aviso n.º 9620/2025/2, de 09/04.

A Câmara Municipal, em reunião ordinária pública realizada em 06/02/2025, deliberou dar início ao procedimento da 1.ª Alteração à 2.ª Revisão do PPZIOH, estabelecendo o prazo de doze meses para a sua elaboração, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), tendo sido publicitado através do Aviso n.º 10385/2025/2, de 16 de abril.

A Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 05/03/2026, deliberou apresentar a Proposta de Plano da 1.ª Alteração à 2.ª Revisão do PPZIOH à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), para efeitos de apreciação e emissão parecer, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

A CCDRC, em 23/03/2026, emitiu parecer favorável considerando que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 85.º do RJIGT, a proposta da 1.ª Alteração da 2.ª Revisão ao PPZIOH se

encontra, genericamente, conforme os Planos e Programas territoriais existentes, com incidência na sua área de intervenção.

Contudo, atendendo à atual fase de elaboração da Alteração e à obrigatoriedade de abertura de um período de discussão pública da proposta, que não pode ser inferior a 20 dias, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT, torna-se necessário proceder à prorrogação do prazo para a sua elaboração, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT.

Em conformidade com o exposto, propõe-se a V. Exa. a decisão de submeter proposta à Câmara Municipal no sentido de, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, deliberar prorrogar o prazo de elaboração da 1.ª Alteração à 2.ª Revisão do PPZIOH por um período de oito meses, a contar da data da conclusão do período inicial, bem como proceder à publicação da respetiva deliberação na 2.ª série do *Diário da República* e à sua divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet deste Município."

A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

619943324